Termo de referência para a contratação de empresa especializada para o serviço de software especializado em controle de score de cálcio (projeto coração do futuro).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea "a" da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência consiste na prestação de serviço mensal de software especializado para o controle do escore de cálcio, destinado a otimizar a gestão da saúde cardiovascular dos pacientes do Município de Morro da Fumaça, com foco na prevenção de doenças cardíacas e na redução de riscos associados a eventos cardiovasculares maiores. O software permite o registro e acompanhamento eficiente dos dados clínicos dos pacientes, com ênfase naqueles com mais de 40 anos de idade, inscritos no programa de monitoramento cardiovascular.

A solução abrange todas as etapas do processo de cuidado, desde o cadastro dos pacientes até a geração de relatórios analíticos detalhados. O sistema permite a coleta de informações sobre consultas médicas, histórico de fatores de risco e cálculo do escore de cálcio, um indicador fundamental para a avaliação do risco cardiovascular.

Com base nos dados inseridos, o software realizará a estratificação de risco, utilizando parâmetros como os escores de Framingham e de risco global, proporcionando uma visão abrangente e precisa da saúde cardiovascular dos pacientes.

O principal objetivo do projeto é avaliar os munícipes maiores de 40 anos, com escore Framingham ou Escores de Risco Global, associado ao ECC e MRPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

na redução de eventos cardiovasculares maiores (infarto agudo do miocárdio fatal ou não fatal, acidente vascular cerebral, mortalidade cardiovascular ou mortalidade geral).

Cabe ressaltar que, a prevenção cardiovascular é a pedra angular para a redução de mortalidade e morbidade por esta doença, que se encontra no topo das causas de adoecimento populacional nacional e mundial.

Apesar de amplas campanhas de conscientização médica e não médica, estudos científicos diversos e avanços na terapêutica medicamentosa ao longo das últimas décadas, não se observou redução direta do número absoluto de eventos.

Neste contexto, baseado em novas diretrizes nacionais e internacionais de hipertensão arterial e prevenção cardiovascular, detecta-se que os escores de risco utilizados na prática clínica precisam ser aprimorados.

Valores de MRPA em detrimento do valor da pressão arterial obtida no consultório, a fim de minimizar vieses da hipertensão do jaleco branco e hipertensão mascarada refinariam estes algoritmos que adotados em conjunto com o escore de cálcio coronariano, aprimorariam a avaliação do paciente assintomático no quesito de prevenção de eventos maiores (infarto agudo do miocárdio fatal ou não fatal, acidente vascular cerebral, mortalidade cardiovascular ou mortalidade geral). Esta é a hipótese proposta para realização deste estudo de base populacional.

UNIDADE	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção mensal	12 meses	R$1.800,00	R$21.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

O valor mensal está estimado em R$1.800,00 (um mil oitecentos reais), sendo que o valor anual está estimado em R$21.600,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea "b" da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços mensais de software especializado para controle de escore de cálcio, no âmbito do Projeto Coração do Futuro.

Este software tem a função de aprimorar o acompanhamento e a gestão do risco cardiovascular dos pacientes atendidos, por meio da análise e controle do escore de cálcio, indicador fundamental para a prevenção de doenças cardíacas. A utilização desse recurso tecnológico é essencial para o avanço do diagnóstico precoce, oferecendo suporte à equipe médica no acompanhamento contínuo dos pacientes e na tomada de decisões mais assertivas.

A seleção de um fornecedor único para o fornecimento do software e a prestação de serviços de manutenção mensal tem como objetivo garantir a integração e a atualização contínua do sistema, evitando incompatibilidades técnicas e assegurando a eficiência e a confiabilidade do serviço prestado.

No processo de seleção, é imprescindível que o critério de menor preço seja considerado de maneira estratégica, levando em conta as características específicas do serviço, como a complexidade do software, a qualidade do suporte técnico e a experiência do fornecedor no setor de saúde.

A escolha de um fornecedor que proporcione alta qualidade técnica e confiabilidade no serviço de manutenção será determinante para o sucesso do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

Projeto Coração do Futuro e para a melhoria da assistência à saúde cardiovascular na rede de saúde pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea "c" da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na prestação de serviço mensal de software especializado em controle de escore de cálcio para o Projeto Coração do Futuro, com o objetivo de aprimorar a avaliação e o monitoramento de pacientes em risco cardiovascular.

A solução inclui:

1. **Software de controle de escore de cálcio:** Trata-se de uma plataforma tecnológica avançada que realiza o cálculo e o monitoramento do escore de cálcio das artérias coronárias dos pacientes.

2. **Acompanhamento e relatórios personalizados:** O software oferece ferramentas para gerar relatórios detalhados sobre os pacientes, permitindo aos profissionais de saúde acompanhar a evolução do escore de cálcio ao longo do tempo. Esses relatórios podem ser personalizados conforme as necessidades da equipe médica e ajudam na tomada de decisões clínicas mais informadas e eficazes.

3. **Manutenção e suporte técnico:** Será fornecido suporte técnico contínuo para garantir o funcionamento adequado do software, incluindo atualizações regulares, correção de falhas, otimização de funcionalidades e adaptação a novas exigências clínicas ou regulatórias. A manutenção será feita de forma proativa para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

evitar qualquer interrupção no uso do sistema.

4. **Integração com outros sistemas de saúde:** O software será projetado para se integrar com outros sistemas de informações de saúde utilizados pelas unidades de saúde, como prontuários eletrônicos, sistemas de gestão hospitalar e outros módulos especializados. Isso permitirá um fluxo de informações contínuo e sem falhas, promovendo um atendimento mais ágil e eficiente aos pacientes.

5. **Segurança e proteção de dados:** A solução atenderá aos mais altos padrões de segurança e privacidade exigidos pela legislação brasileira (como a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). Os dados dos pacientes serão armazenados de forma segura e criptografada, garantindo que as informações sensíveis sejam protegidas contra acessos não autorizados.

6. **Apoio a prevenção de doenças cardiovasculares:** Através da coleta e análise contínua de dados sobre o escore de cálcio, o sistema contribuirá para a detecção precoce de doenças cardiovasculares, permitindo que os profissionais de saúde implementem intervenções preventivas mais eficazes e personalizadas para cada paciente.

Essa solução, portanto, abrange não apenas a tecnologia de software, mas também a capacitação das equipes de saúde, a integração de sistemas, e a garantia de um suporte contínuo e de alta qualidade. Tudo isso com o objetivo final de melhorar a gestão da saúde cardiovascular e aumentar a eficácia no cuidado dos pacientes atendidos pelo Município de Morro da Fumaça.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

ADICIONAIS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

A futura licitação para a contratação de um software especializado para o controle do escore de cálcio visa atender às necessidades específicas da Secretaria do Sistema de Saúde e Desenvolvimento Social de Morro da Fumaça, com foco na otimização da gestão da saúde cardiovascular e na prevenção de doenças cardíacas. Para garantir que a proposta selecionada contribua efetivamente para a promoção da saúde pública no município, é fundamental que o software a ser contratado atenda a requisitos técnicos e operacionais claros e detalhados.

O sistema deverá ser capaz de realizar o cálculo e acompanhamento do escore de cálcio, um indicador importante para a avaliação do risco cardiovascular, possibilitando a estratificação precisa do risco dos pacientes. A solução deve cobrir todas as etapas do processo de cuidado, desde o cadastro dos pacientes até a geração de relatórios analíticos detalhados, com informações sobre fatores de risco, histórico clínico e a evolução da saúde cardiovascular dos pacientes. Além disso, deve ser compatível com escores de risco como o de Framingham e o risco global, oferecendo uma visão abrangente e personalizada da saúde dos pacientes.

Para garantir a eficácia do sistema, é essencial que o software seja fácil de usar e integre informações de diversas fontes, permitindo um acompanhamento contínuo e atualizado dos pacientes inscritos no programa de monitoramento cardiovascular. O sistema também deve ter a capacidade de gerar alertas e notificações sobre a necessidade de ações específicas, como exames periódicos ou intervenções clínicas, com base nos resultados obtidos.

Além disso, a proposta deve incluir garantia de suporte técnico contínuo, treinamento adequado para os profissionais de saúde e a realização de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

atualizações regulares do sistema, a fim de manter a conformidade com as melhores práticas clínicas e as diretrizes do município. O fornecedor também será responsável por assegurar a segurança dos dados dos pacientes, garantindo que as informações sejam tratadas com confidencialidade e estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Com esses requisitos, a licitação buscará uma solução que, além de atender às necessidades imediatas de controle e monitoramento da saúde cardiovascular dos pacientes de Morro da Fumaça, contribua de maneira significativa para a prevenção de doenças cardíacas, oferecendo aos profissionais de saúde ferramentas eficientes e precisas para tomar decisões informadas e melhorar a qualidade do atendimento à população.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

6.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviço mensal especializado em software para o controle do escore de cálcio, visando otimizar a gestão da saúde cardiovascular dos pacientes do Município de Morro da Fumaça;

6.2. A solução permitirá o registro e acompanhamento eficiente dos dados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

clínicos dos pacientes, com foco nos indivíduos com mais de 40 anos de idade, inscritos no programa de monitoramento cardiovascular, e se propõe a auxiliar na prevenção de doenças cardíacas e redução dos riscos associados a eventos cardiovasculares maiores;

6.3. Suporte técnico e manutenção:

O contratado deverá disponibilizar suporte técnico especializado para a solução de quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas ao software;

O atendimento a chamados técnicos deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a urgência e necessidade da Contratante;

6.4. Treinamento e capacitação

O Contratado deverá fornecer treinamento contínuo aos profissionais de saúde que irão utilizar o software, garantindo que a equipe esteja apta a registrar, acompanhar e analisar os dados de forma eficaz e correta.

6.5. Garantia e suporte

A garantia inclui a correção de falhas, substituição de componentes do software (se necessário), correções de bugs e atualizações de segurança;

6.6. Atualizações e Melhorias

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

Contratado se compromete a realizar atualizações periódicas do software para garantir que ele esteja sempre em conformidade com as melhores práticas da área de saúde cardiovascular, incluindo a atualização dos algoritmos de cálculo de risco e do escore de cálcio.

6.7. Segurança e confidencialidade

O software deverá estar em conformidade com as legislações de proteção de dados pessoais, especialmente com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que todas as informações dos pacientes sejam tratadas de forma segura e confidencial.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea "f" da Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea "g" da Lei 14.133/2021)

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contratado e do contratante; c) o valor a pagar; e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O Decreto Municipal n° 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021)

Os valores previstos foram obtidos através de pesquisa de preços, ressalte-se, por oportuno, que foi realizada a pesquisa mercadológica logrando êxito, conforme valores abaixo e orçamentos anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DE	VALOR TOTAL
1	Manutenção mensal	12 (doze) meses	R$1.800,00	R$21.600,00

O valor mensal está estimado em R$1.800,00 (um mil oitecentos reais), sendo que o valor anual está estimado em R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ou no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

instrumento contratual. Constituem infrações administrativas, entre outras, o atraso injustificado na execução do serviço, a execução em desacordo com as especificações estabelecidas, a apresentação de documentação irregular, bem como qualquer conduta que comprometa a qualidade, a segurança ou a regularidade da prestação do serviço.

Na ocorrência de infração, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções administrativas, garantidos o contraditório e a ampla defesa: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto em lei, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração cometida.

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do contratado, podendo ainda ser aplicadas de forma cumulativa quando cabível. As penalidades aplicadas serão devidamente registradas no processo administrativo correspondente, conforme os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESA LOCAL/REGIONAL

Para aquisições/contratações cujos valores não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplicar-se-ão os critérios entabulados nos Decretos Municipais Nº 078/2022 e 055/2023, podendo o certame ser aberto exclusivamente para fornecedores no âmbito regional ou local.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea "j" da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária a ser indicada pelo setor de contabilidade.

Morro da Fumaça/SC, 9 de novembro de 2026

Assinado digitalmente por:
MARCIELE GARCIA BORTOLIN
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DA SAUDE
09/11/2026 16:37:14
Assinatura digital avançada.

Marciéle Garcia Bortolin

Chefe de Divisão de Compras da Saúde

Matrícula 4152

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/11/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc3f722615a240